

Joaquim Tesch

tado por funcionário Municipal 100,00

328.081 - Previdência Social -

Contribuição para o INPS 2.500,00

314.883 - Assist. Social - Eventuais 1.000,00

Total Per\$ 3.600,00

Artº 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário
Registra-se e

Publicue-se

Domingos Martins, 14 Junho de 1969

Joaquim Tesch
Joaquim Tesch
Prefeito Municipal

Lei nº 342

Autoriza Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Per\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) no vigente Orça-

mento da despesa, as seguintes verbas:

Verba: 312.242 - Estradas Municipais, Viação, Transp. e Comunicações - Material de Consumo para pagamento de aquisição de materiais para os serv. de pontes no Município de Domingos Martins 2.000,00

313.390 - Serviços Urbanos - Serv. Terceiros - Consertos e Conservação de Veículos ... 1.000,00

Artº 2º Os despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação

Registre-se e
Publique-se
Domingos Martins, 14 Junho de 1969

Joaquim Teses
Prefeito Municipal.

Lei nº 343

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ilegaciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municip.